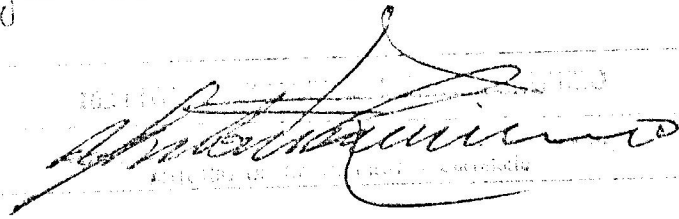


Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e um (1981).


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 250/81

"Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar com a Companhia de Habitação, Órgão integrante do Sistema Financeiro da Habitação, convênios e Termos que objetivem a execução das construções".

A Câmara Municipal de São João del-Rei decreta e sanciona a seguinte lei:

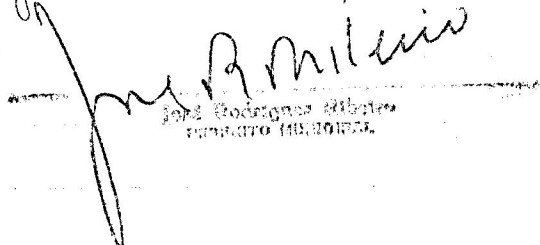
Art. 1º: Para a construção de casas populares no município, em terreno pertencente à Municipalidade e/ou de propriedade da COHAB, mediante financiamento do Banco Nacional de Habitação, fica a Prefeitura Municipal autorizada a: estabelecer convênios e Termos com a Companhia de Habitação a fim de possibilitar a construção de núcleos habitacionais.

Art. 2º: As despesas realizadas pelo Município correrão por conta de verbos próprios do orçamento e serão por ele cobradas na forma que o Convênio estabelecer.

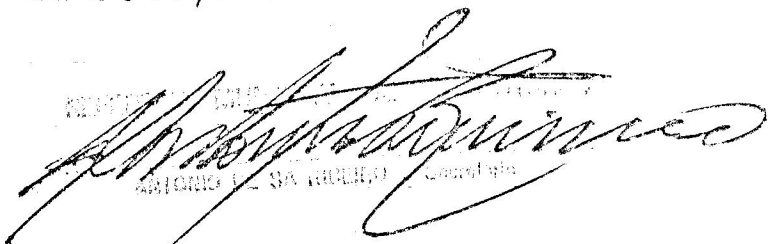
Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Costa e passada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São João del-Rei (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).


José Rodrigues Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São João del-Rei (MG), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).


ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL